

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo Município de Interesse Turístico

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73 Secretaria Municipal de Administração

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023

PROCESSO N.º 01/2023 - CONTRATO N.º 54/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E MANOEL RAMOS GAUDÊNCIO JUNIOR TRANSPORTES - ME.

Escolar, com monitor, firmado em 06 de Abril de 2023, entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL ARCANJO, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça
Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representada pelo Sr. Elias
Rodrigues de Paula, Prefeito Municipal, RG n.º SP/SP e CPF/MF n.º
doravante denominada CONTRATANTE, e MANOEL RAMOS GAUDÊNCIO JUNIOR TRANSPORTES -
ME, com sede na Rua Benedito Antonio de Souza, nº 394, VI. Nossa Sra. Aparecida, em São Miguel
Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 11.510.402/0001-52, representada neste ato por Manoel Ramos Gaudêncio
Junior, RG n.º SSP/SP e CPF/MF n.º doravante denominada
CONTRATADA, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:
 I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supramencionado,
bem como Ofício 7 90/25, formalizado pela Secretaria Municipal de Educação, com as devidas justificativas,
fine and the state of the state

bem como Ofício 7 90/25, formalizado pela Secretaria Municipal de Educação, com as devidas justificativas, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 06 de Abril de 2025, com reajuste de valores, aplicando-se o Índice IGP-M (FGV) de 8,582490%, acumulado para o período de abril de 2024 a março de 2025, passando-se a viger o valor de R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo), por quilômetro, totalizando o valor total de R\$ 266.344,20 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), pra o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de 332,10 km diários, e 200 dias letivos estimados, operacionalizando a linha nº 16.

II – Fica acrescida ao contrato supramencionado, em comum acordo com a CONTRATADA, a seguinte cláusula de obrigação: "A CONTRATADA deverá instalar, em todos os veículos utilizados na execução dos serviços objeto desta licitação, sistemas de rastreamento via GPS, devidamente funcional e atualizado, cuja sua finalidade se dá exclusivamente para fins de monitoramento, segurança, controle operacional e emissão de relatórios do trajeto percorrido, visando garantir a eficiência na prestação dos serviços e controle de quilometragem executada."; tal cláusula está em consonância com o Ofício 7 90/25, formalizado pela Secretaria Municipal de Educação.

III - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

IV-E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 04 de Abril de 2025.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Elias Rodrigues de Paula - Prefeito Municipal

Contratada: MÁNOEL RAMOS GAUDÊNCIO JUNIOR TRANSPORTES - ME

Manoel Ramos Gaudêncio Junior



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo Município de Interesse Turístico

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73 Secretaria Municipal de Administração

Testemunhas:

1.____

CPF:

Setor de Compras e Licitações

CPF:

Brayan A. Klapper Paulino Comprador Mat.